PORTARIA Nº 912, 17 DE MARÇO DE 2003.

CESSA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA PORTARIA Nº 785/2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria nº 785, de 04 de julho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de março de 2003.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 17 de março de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara